



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Pregão Eletrônico Nº 000046/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000116/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO obtido através do maior percentual de desconto**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO obtido através do maior percentual de desconto

Repartição interessada: SETOR DE TRANSPORTES

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 24/10/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 13:30 horas, do dia 08/11/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 13:30 horas, do dia 08/11/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 14:00 horas, do dia 08/11/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes do Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento vigente:

00044-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (002001.1751200022.008.33903000000.10010000000)

3. LOCAL DE ENTREGA, DO TRANSPORTE, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, DA VIGENCIA DO CONTRATO, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. O abastecimento será efetuado diretamente nos veículos e máquinas do SAAE, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante cartão ou autorização devidamente assinada, preenchida e carimbada, pelo fiscal do contrato.

3.2. DO TRANSPORTE

3.2.1. A responsabilidade pelo transporte dos veículos e máquinas até o estabelecimento (posto de combustível) da LICITANTE VENCEDORA será da CONTRATANTE.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.3.1. O fornecimento do combustível deverá ser realizado de forma contínua e parcelado, durante a vigência contratual, nas instalações da empresa CONTRATADA.

3.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível para abastecimento dos veículos do SAAE todos os dias, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o cartão de abastecimento fornecido pela licitante vencedora do certame.

3.3.3. O abastecimento será realizado todos os dias, em qualquer período, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a necessidade de cada veículo ou máquina.

3.3.4. A CONTRATADA deverá dispor de um sistema de gestão de combustíveis, integrado a um sistema de cartão de pagamento eletrônico (com chip) ou com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), que emita relatórios gerenciais, permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e equipamento por perfil de usuário.

3.3.5. Disponibilizar ao SAAE acesso ao software de gestão de abastecimento na plataforma Web, que possibilite por meio de acesso via internet (on-line), que os usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual, possam acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros para os abastecimentos, realizar consultas e obter relatórios gerenciais, solicitar novos cartões, credenciar e/ou descredenciar veículos, equipamentos, responsáveis e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades:

a) Data e hora do abastecimento, quilometragem ou hodômetro no momento do abastecimento, tipo de combustível, quantidade de litros, valor unitário por litro do combustível abastecido, valor total da operação, identificação do veículo e/ou equipamento e identificação do condutor ou responsável pelo veículo ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

equipamento.

3.3.6. A empresa CONTRATADA deverá implantar o sistema de gestão ao SAAE, deixando-o em condições de pleno funcionamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3.3.7. No caso de faltar o combustível contratado, o preposto deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quais as medidas serão tomadas para que os veículos e/ou máquinas do SAAE não fiquem sem o abastecimento.

3.3.8. Os veículos e máquinas da frota do SAAE serão cadastrados no estabelecimento da CONTRATADA, e somente será liberado o abastecimento para tais veículos.

3.3.9. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

3.3.10. Ressalvada a competência da Agência Nacional do Petróleo - ANP poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias.

3.3.11. Por ocasião do abastecimento, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, poderá o SAAE rejeitá-lo, obrigando-a PROPONENTE a substituição do combustível não aceito.

3.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.4.1. No julgamento das propostas referente ao objeto licitado será adotado o MENOR PREÇO obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE aplicado sobre o PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES).

a) A data base para avaliar a última publicação da TABELA SEMANAL publicada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis será considerada a data de abertura da licitação.

b) Será declarada vencedora a licitante que apresentar o maior percentual desconto.

3.4.2. O percentual de desconto ofertado pelas proponentes não poderá ser inferior a:

a) Ao percentual de desconto mínimo de 0,61% (zero virgula sessenta e um) por cento.

3.4.3. No percentual de desconto ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução deste contrato, sendo o valor (percentual) fixo e irrevogável.

3.4.4. As proponentes na formulação de suas propostas deverão observar o critério de medição e faturamento disposto no item 3.7 deste Edital sobre o valor unitário a ser efetivamente pago pelo SAAE de Aracruz/ES.

3.5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.5.1. A medição se dará ao término de cada período mensal, cabendo a CONTRATADA enviar MENSALMENTE ao fiscal do contrato os dados dos abastecimentos realizados no período de medição, detalhando o preço, a quantidade abastecida, a hora do abastecimento, o veículo/placa, máquina/placa, motorista e o combustível



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

utilizado, para que o fiscal ateste a conformidade do produto fornecido.

3.5.2. Na execução do contrato o preço unitário considerado para o faturamento/pagamento à CONTRATADA para o objeto licitado será o MENOR VALOR ENTRE:

a) O preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora no procedimento licitatório, ou;

b) O preço à vista da bomba deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

OBSERVAÇÃO: Entende-se por "preço à vista da bomba" o menor preço entre: preço praticado na bomba de combustível do licitante ganhador; preço através de placas promocionais; preço no totem ou qualquer outro meio de comunicação, ambos divulgado no estabelecimento, a todos os clientes que desejam reabastecer seus veículos.

3.5.3. As regras citadas no item 3.5.2 serão aplicadas uma única vez mensalmente no 5º (quinto) dia útil de cada mês, exceto quando:

a) Na data de assinatura do contrato serão aplicadas as regras citadas no subitem 3.5.2, alíneas "a" e "b", até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ou;

b) Quando o preço em reais (R\$) na bomba sofrer redução e seu valor for menor que o valor pago pelo SAAE, o mesmo deverá ser aplicado imediatamente sobre o preço pago pelo SAAE;

3.5.4. Sempre que houver alteração no valor em reais (R\$) a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização do SAAE, seja pela alteração do preço médio (ANP) ou o preço à vista da bomba.

3.5.5. A CONTRATADA deverá anexar junto a medição os documentos comprobatórios (nota fiscal de venda ao varejo ao consumidor ou cupom fiscal, nota fiscal atual, notícias, última publicação do PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) divulgados pela ANP, entre outros), A FIM DE COMPROVAR O PREÇO À VISTA DA BOMBA.

3.5.6. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso;

3.5.7. Serão considerados para efeito de pagamento o fornecimento de combustível efetivamente prestados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do contrato;

3.5.8. Ocorrendo descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S10 será faturado considerando o PREÇO À VISTA DA BOMBA, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

3.6. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

3.6. Os preços serão alterados conforme regulamentação da ANP e demais previstas no Edital e Contrato.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.7.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

3.7.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia e expressa anuência do SAAE de Aracruz/ES.

3.9. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.9.1. Havendo a necessidade de reequilíbrio de preço, tanto de elevação como de redução em função da dinâmica do mercado, com base na previsão legal disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 as partes poderão solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior à apresentação da proposta de preços, nota fiscal atual, notícias, entre outros).

a) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer para o reequilíbrio.

b) Até a decisão final da administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar o item normalmente, levando em consideração o preço praticado e vigente.

3.9.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de TERMO ADITIVO ao presente contrato.

3.10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.10.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.

3.10.2. Dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades prevista em lei.

3.10.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil).

3.11. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.11.1. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante Vencedora deverá atestar o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas no edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

f. cujas instalações (posto de combustível) estejam num raio superior a 05 (cinco) quilômetros do SAAE de Aracruz, que está situado na Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli - Aracruz/ES - CEP: 29.194-017.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

5.1.2. Por se tratar de uma licitação onde será ofertada taxa de desconto, foi estabelecida uma tabela de conversão onde a menor proposta em REAL (R\$) corresponderá a MAIOR TAXA DE DESCONTO, ou seja, ao maior desconto no valor final, sendo que o sistema eletrônico é projetado para eleger como vencedora a menor proposta em Reais (R\$).

5.1.3. Assim, as propostas inseridas no sistema eletrônico, bem como os sucessivos lances, deverão utilizar o valor simbólico, correspondente ao percentual a ser ofertado, exemplificativamente, conforme a seguinte tabela:

Valor em R\$	Taxa de desconto (%)
R\$ 99,39	0,61%



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

R\$ 99,00	1,0%
R\$ 98,50	1,50%
R\$ 98,00	2,00%
R\$ 97,50	2,50%

5.1.4. Para efeito de lances, os licitantes deverão ofertar no sistema o valor simbólico acima mencionado. Para melhor esclarecimento, seguem abaixo exemplos de lances:

- a) Exemplo 1 - Valor simbólico de 99,30 equivale ao percentual de taxa de desconto de 0,7%;
- b) Exemplo 2 - Valor simbólico de 97,90 equivale ao percentual de taxa de desconto de 2,1%.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.9. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela(o) Pregoeira(o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO**.

8.1.1. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.1.9. **Encerrada a etapa de lances da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação,** a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos/serviços ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000046/2022

PROCESSO N.º 000116/2022

9.1.11. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

9.1.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. **O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

a) apresentar o desconto ofertado em percentual (%).

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem via internet ou cópias, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

13.1.1. Em caráter de diligência, os documentos enviados poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada.

13.1.2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

13.2.2. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

13.2.3. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

13.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165

13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. **Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas **"c" a "g" do item 13.4**, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (**ANEXO II**);
- b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO III**);

c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (**ANEXO IV**).

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a. as declarações constantes do item **13.6, alíneas "a", "b" e "c"** deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;

f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea **"e", do subitem 13.7**, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002)**.

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX)**.

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Apurar o preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES);
- c) Responsabilizar por apresentar e comprovar o preço à vista da bomba ao consumidor em caso de descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S10 (item01).
- d) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- h) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- i) Dar total garantia à qualidade do combustível fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do Edital, o SAAE aplicará as penalidades cabíveis;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- k) Fica proibido o fornecimento de combustível em recipientes para qualquer tipo de condutor/motorista/operador do SAAE, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Transportes em recipientes aprovado pelo INMETRO.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente devidamente discriminada e atestada por servidor do SAAE designado para esta finalidade.

I. Deverá ser indicado pela CONTRATADA os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

II. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

III. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

IV. As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para correção e o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V. O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

18. PENALIDADES

18.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem o objeto constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

18.1.1. Advertência - nos casos de:

- a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

18.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a **reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

18.2. As multas previstas no **subitem 18.1.2** serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

18.3. As sanções previstas nos subitens **18.1.1, 18.1.3 e 18.1.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **18.1.2**, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

18.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

18.6. A sanção prevista no subitem **18.1.4** é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11h00min e 13:h00min as 17h00min.

19.3. **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.**

19.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

19.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

20.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

20.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

20.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

20.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

20.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

20.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

20.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

20.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.20. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

20.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI- TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VII - TABELA DE DESCONTO MÍNIMO.

20.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 20 de outubro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1) Validade da proposta de 90 (noventa) dias;
- 2) Apresentar o desconto ofertado de% (... por cento), para o objeto licitado.
- 3) Ser cotada obrigatoriamente em moeda corrente, REAIS (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, tanto para valor unitário quanto para o valor total;
- 4) Constar as condições de fornecimento, entrega e transporte em conformidade com o termo de referência;
- 5) Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6) Declarar que a proposta de preços está em conformidade com todas as exigências do Edital;
- 7) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 8) Declarar que assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condição ou do resultado deste processo.

ITEM	CÓDIGO SAAE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT. ESTIMADA	A	B	C
					PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO (%)	(*) PREÇO MÉDIO ANP (R\$)	(**) PREÇO DEDUZIDO O DESCONTO OFERTADO (R\$)
01	6270	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	5.000			

(*) PREÇO MÉDIO da última publicação da **TABELA SEMANAL** publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES), considerando a data de abertura da licitação.

(**) O preço do combustível por litro será através da fórmula $C=B*(1-A)$



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO Nº 000116/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 0000XX/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO nº 0000XX/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10** integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste CONTRATO terá como gestor o Setor de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do produto previsto na Cláusula Primeira, referente o Percentual de desconto (...), perfazendo o valor total de R\$ xxx(...)

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega do produto.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.1.6. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente devidamente discriminada e atestada por servidor do SAAE designado para esta finalidade.

I. Deverá ser indicado pela CONTRATADA os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

II. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

III. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

IV. As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para correção e o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V. O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. Havendo a necessidade de reequilíbrio de preço, tanto de elevação como de redução em função da dinâmica do mercado, com base na previsão legal disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 as partes poderão solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior à apresentação da proposta de preços, nota fiscal atual, notícias, entre outros).

a) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer para o reequilíbrio.

b) Até a decisão final da administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar o item normalmente, levando em consideração o preço praticado e vigente.

3.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de TERMO ADITIVO ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.

4.2. Dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades prevista em lei.

4.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de chaves públicas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber:

5.1.1. 00044-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(002001.1751200022.008.3390300000.1001000000)

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA, DO TRANSPORTE, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. O abastecimento será efetuado diretamente nos veículos e máquinas do SAAE, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante cartão ou autorização devidamente assinada, preenchida e carimbada, pelo fiscal do contrato.

6.2. DO TRANSPORTE

6.2.1. A responsabilidade pelo transporte dos veículos e máquinas até o estabelecimento (posto de combustível) da LICITANTE VENCEDORA será da CONTRATANTE.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.3.1. O fornecimento do combustível deverá ser realizado de forma contínua e parcelado, durante a vigência contratual, nas instalações da empresa CONTRATADA.

6.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível para abastecimento dos veículos do SAAE todos os dias, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o cartão de abastecimento fornecido pela licitante vencedora do certame.

6.3.3. O abastecimento será realizado todos os dias, em qualquer período, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a necessidade de cada veículo ou máquina.

6.3.4. A CONTRATADA deverá dispor de um sistema de gestão de combustíveis, integrado a um sistema de cartão de pagamento eletrônico (com chip) ou com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), que emita relatórios gerenciais, permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e equipamento por perfil de usuário.

6.3.5. Dispor ao SAAE acesso ao software de gestão de abastecimento na plataforma Web, que possibilite por meio de acesso via internet (on-line), que os usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual, possam acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros para os abastecimentos, realizar consultas e obter relatórios gerenciais, solicitar novos cartões, credenciar e/ou descredenciar veículos, equipamentos, responsáveis e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades:

a) Data e hora do abastecimento, quilometragem ou hodômetro no momento do abastecimento, tipo de combustível, quantidade de litros, valor unitário por litro do combustível abastecido, valor total da operação, identificação do veículo e/ou equipamento e identificação do condutor ou responsável pelo veículo ou equipamento.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

6.3.6. A empresa CONTRATADA deverá implantar o sistema de gestão ao SAAE, deixando-o em condições de pleno funcionamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6.3.7. No caso de faltar o combustível contratado, o preposto deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quais as medidas serão tomadas para que os veículos e/ou máquinas do SAAE não fiquem sem o abastecimento.

6.3.8. Os veículos e máquinas da frota do SAAE serão cadastrados no estabelecimento da CONTRATADA, e somente será liberado o abastecimento para tais veículos.

6.3.9. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

6.3.10. Ressalvada a competência da Agência Nacional do Petróleo - ANP poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias.

6.3.11. Por ocasião do abastecimento, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste CONTRATO, poderá o SAAE rejeitá-lo, obrigando-a PROPONENTE a substituição do combustível não aceito.

6.4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

6.4.1. A medição se dará ao término de cada período mensal, cabendo a CONTRATADA enviar MENSALMENTE ao fiscal do contrato os dados dos abastecimentos realizados no período de medição, detalhando o preço, a quantidade abastecida, a hora do abastecimento, o veículo/placa, máquina/placa, motorista e o combustível utilizado, para que o fiscal ateste a conformidade do produto fornecido.

6.4.2. Na execução do contrato o preço unitário considerado para o faturamento/pagamento à CONTRATADA para o objeto licitado será o MENOR VALOR ENTRE:

a) O preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora no procedimento licitatório, ou;

b) O preço à vista da bomba deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

OBSERVAÇÃO: Entende-se por "preço à vista da bomba" o menor preço entre: preço praticado na bomba de combustível do licitante ganhador; preço através de placas promocionais; preço no totem ou qualquer outro meio de comunicação, ambos divulgado no estabelecimento, a todos os clientes que desejam reabastecer seus veículos.

6.4.3. As regras citadas no item 3.7.2 serão aplicadas uma única vez mensalmente no 5º (quinto) dia útil de cada mês, exceto quando:

a) Na data de assinatura do contrato serão aplicadas as regras citadas no subitem 3.7.2, alíneas "a" e "b", até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ou;

b) Quando o preço em reais (R\$) na bomba sofrer redução e seu valor for menor que o valor pago pelo SAAE, o mesmo deverá ser aplicado imediatamente sobre o preço pago pelo SAAE;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

6.4.4. Sempre que houver alteração no valor em reais (R\$) a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização do SAAE, seja pela alteração do preço médio (ANP) ou o preço à vista da bomba.

6.4.5. A CONTRATADA deverá anexar junto a medição os documentos comprobatórios (nota fiscal de venda ao varejo ao consumidor ou cupom fiscal, nota fiscal atual, notícias, última publicação do PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) divulgados pela ANP, entre outros), A FIM DE COMPROVAR O PREÇO À VISTA DA BOMBA.

6.4.6. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso;

6.4.7. Serão considerados para efeito de pagamento o fornecimento de combustível efetivamente prestados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do contrato;

6.4.8. Ocorrendo descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S10 será faturado considerando o PREÇO À VISTA DA BOMBA, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

6.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

6.5.1. Os preços serão alterados conforme regulamentação da ANP e demais previstas no Edital e Contrato.

6.6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

6.6.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

6.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia e expressa anuência do SAAE de Aracruz/ES.

6.8. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.8.1. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante Vencedora deverá atestar o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. COMPETE A CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

7.2. COMPETE A CONTRATADA

a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.

b) Apurar o preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES);

c) Responsabilizar por apresentar e comprovar o preço à vista da bomba ao consumidor em caso de descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S 10 (item01).

d) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

h) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;

i) Dar total garantia à qualidade do combustível fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do Edital, o SAAE aplicará as penalidades cabíveis;

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

k) Fica proibido o fornecimento de combustível em recipientes para qualquer tipo de condutor/motorista/operador do SAAE, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Transportes em recipientes aprovado pelo INMETRO.

l) Manter, durante toda a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

8.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

8.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.2. As multas previstas no subitem 8.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3. As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

do subitem 8.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ADITAMENTOS

10.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de xx.

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA TR-SAAE-116-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição de combustível com critério de julgamento **MENOR PREÇO** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e será regido pelos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Óleo Diesel S10 com fornecimento parcelado em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente aquisição visa a continuidade do abastecimento da frota de veículos e máquinas que atendem ao SAAE de Aracruz até o término do exercício de 2022, os quais realizam de forma contínua e indispensável os serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e transportes de materiais;

3.1.2. Os abastecimentos dos veículos e/ou máquinas serão no Município de Aracruz/ES;

3.1.2.1. O produto será para uso imediato de acordo com a necessidade do SAAE;

3.2. DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica solicitada neste processo não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios. Destarte, para dar cumprimento a tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado. A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que ele possui pleno conhecimento para a execução do contrato, caso sagre vencedor.

3.2.2. Portanto, será exigido das empresas interessadas em participar do certame que demonstre através de atestados cuja finalidade é comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança à Administração licitadora de que o aludido licitante possui expertise técnica. Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que o licitante já executou, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

3.3. DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.3.1. A quantidade a ser adquirida foi fundamentada no consumo médio compreendendo o período de janeiro a agosto de 2022 com base no histórico de consumo da frota. Abaixo segue o consumo adicional estimado até o encerramento do exercício de 2022:

ITEM	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
01	6270	ÓLEO DIESEL S10	LITR O	5.000

3.4. VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO

3.4.1. O objeto do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm seu valor de referência utilizado para elaborar o Mapa de Pesquisa de Preço obtido através da TABELA SEMANAL compreendendo o período de 11/09/2022 a 17/09/2022 (relatório extraído em 10/10/2022), PREÇO MÉDIO ao consumidor, Município de Aracruz/ES, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Sistema de Levantamento de Preços do site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx

3.4.2. Portanto, conforme pesquisa realizada no site da Agência Nacional de Petróleo - ANP (www.anp.gov.br) extraído da homepage da Síntese de Levantamento de Preços e anexada aos autos do processo o valor máximo estimado para a contratação do ITEM 01 é de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais), cujo detalhamento do preço unitário segue na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	(*) PREÇO MÉDIO ANP (R\$/LITRO)	DESCONTO MÍNIMO OFERTA DO APÓS PESQUISA DE PREÇO	VALOR TOTAL (R\$) ESTIMADO
01	6270	ÓLEO DIESEL S10	LITR O	5.000	R\$ 6,71	%	33.550,00

(*) Valor referente ao PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES compreendendo o período de 11/09/2022 a 17/09/2022 (relatório extraído em 10/10/2022).

Os valores acima são meramente estimativos, devendo a proposta da licitante obedecer às condições dispostas no Edital e em seus anexos, com especial atenção as publicações dos preços da ANP na data de abertura do certame.

3.5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de objetos comuns de que trata a Lei n.º 10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do seu fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

3.6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.6.1. Quanto ao critério de julgamento será adotado o MENOR PREÇO obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

DESCONTO.

a) Desta forma, quanto maior o desconto ofertado, sobre o parâmetro de preços definido pela administração no ato convocatório, menor será o dispêndio de recursos públicos gastos para o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, quem oferecer o maior percentual desconto será considerado o vencedor do certame.

3.7. DA EXIGENCIA DESCONTO MINIMO

3.7.1. Com base no percentuais de descontos irrisórios apresentados pelas licitantes interessadas na participação do certame e considerando o menor percentual de desconto ofertado na última licitação para aquisição do referido objeto para o exercício de 2022, conforme processo de n.º 067/2021, referente ao pregão eletrônico de n.º 041/2021, originando o contrato de n.º 001/2022 e prezando pelo princípio da proporcionalidade, o setor requisitante definiu o desconto mínimo, buscando obter a proposta mais vantajosa para a administração, resguardando essa Autarquia caso apenas uma única licitante participe do certame e seja vencedora ofertando descontos percentuais irrisórios.

3.7.2. Portanto para o correto entendimento da questão é imprescindível argumentar que existe legitimidade por parte do SAAE (setor requisitante) diante do poder discricionário a ele concedido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis e demais normas, de estabelecer os requisitos conforme sua realidade. O renomado autor Marçal Justen Filho, leciona sobre proporcionalidade e discricionariedade em sua clássica doutrina, apresentando de maneira muito coerente os trechos abaixo:

O princípio da proporcionalidade apresenta tanto maior relevância quanto maior a liberdade do intérprete-aplicador do Direito. Assim se passa porque a liberdade na atividade de aplicação do Direito significa atribuição de poder jurídico para escolher a solução mais correta e adequada, em face das circunstâncias. Nesses casos, a atividade do intérprete-aplicador será imediatamente informada pelo princípio da proporcionalidade porque o ordenamento jurídico não admite que o exercício do poder decisório seja incompatível com o atingimento, do modo mais racional, da finalidade protegida. A autonomia assegurada pela competência discricionária é um meio para garantir a produção mais satisfatória de um resultado prestigiado pelo ordenamento. (g.n.)

(...) A solução do caso concreto sempre envolve interpretação da norma abstrata e individualização de seus efeitos para a situação real. Essa operação terá de ser norteadas pelo princípio da proporcionalidade. É que nenhuma lei exaure integralmente a liberdade do intérprete-aplicador, o que deriva da própria textura aberta da linguagem.

(...) A atribuição de competência discricionária seria inviável transformar o procedimento licitatório numa atividade integralmente vinculada à lei. Isso acarretaria a necessidade de uma lei disciplinando cada licitação. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. Uma vinculação assim ampla e exaustiva seria tão prejudicial e indesejável quanto a total liberação do administrador para formalizar o contrato que melhor lhe aprofesse.

Então, a lei estabelece os limites gerais a serem observados pela Administração, atribuindo-lhe competência para exercitar escolhas dentro desses parâmetros predeterminados. A lei atribui competência para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Por outro lado, a lei determina que a discricionariedade da Administração deverá ser progressivamente exaurida. (g.n.)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA EXIGENCIA DE LOCALIZAÇÃO DO POSTOS COMBUSTIVEIS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

4.1. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem de qualquer fase deste Pregão, empresas que não se enquadrem na condição abaixo:

a) Cujas instalações (posto de combustível) esteja num raio superior a 05 (cinco) quilômetros do SAAE de Aracruz, que está situado na Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli - Aracruz/ES - CEP: 29.194-017.

4.2. Quanto à exigência de localização, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o SAAE vez que, se a distância entre a Sede do SAAE e a CONTRATADA for superior a um raio de 05 (cinco) quilômetros, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com deslocamento da frota e há no raio empresas em número suficiente, não comprometendo a competitividade do certame.

4.2.1. Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado no perímetro urbano na SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, num raio de 05 (cinco) quilômetros do SAAE, que está situado na Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - CEP: 29.194-017 - Bairro De Carli - Aracruz/ES.

4.2.2. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer a frota de veículos e máquinas que atendem ao SAAE de Aracruz.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

- a) Projeto/Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
- b) Elemento despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
- c) Dotação: 002001.1751200022.008.33903000000

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O abastecimento será efetuado diretamente nos veículos e máquinas do SAAE, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante cartão ou autorização devidamente assinada, preenchida e carimbada, pelo fiscal do contrato.

7. TRANSPORTE

7.1. A responsabilidade pelo transporte dos veículos e máquinas até o estabelecimento (posto de combustível) da LICITANTE VENCEDORA será da CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento do combustível deverá ser realizado de forma contínua e parcelado, durante a vigência contratual, nas instalações da empresa CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível para abastecimento dos veículos do SAAE todos os dias, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o cartão de abastecimento fornecido pela licitante vencedora do certame.

8.3. O abastecimento será realizado todos os dias, em qualquer período, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a necessidade de cada veículo ou máquina.

8.4. A CONTRATADA deverá dispor de um sistema de gestão de combustíveis, integrado a um sistema de cartão de pagamento eletrônico (com chip) ou com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), que emita relatórios gerenciais, permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e equipamento por perfil de usuário.

8.5. Dispor ao SAAE acesso ao software de gestão de abastecimento na plataforma Web, que possibilite por meio de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

acesso via internet (on-line), que os usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual, possam acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros para os abastecimentos, realizar consultas e obter relatórios gerenciais, solicitar novos cartões, credenciar e/ou descredenciar veículos, equipamentos, responsáveis e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades:

a) Data e hora do abastecimento, quilometragem ou horímetro no momento do abastecimento, tipo de combustível, quantidade de litros, valor unitário por litro do combustível abastecido, valor total da operação, identificação do veículo e/ou equipamento e identificação do condutor ou responsável pelo veículo ou equipamento.

8.6. A empresa CONTRATADA deverá implantar o sistema de gestão ao SAAE, deixando-o em condições de pleno funcionamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8.7. No caso de faltar o combustível contratado, o preposto deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quais as medidas serão tomadas para que os veículos e/ou máquinas do SAAE não fiquem sem o abastecimento.

8.8. Os veículos e máquinas da frota do SAAE serão cadastrados no estabelecimento da CONTRATADA, e somente será liberado o abastecimento para tais veículos.

8.9. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

8.10. Ressalvada a competência da Agência Nacional do Petróleo - ANP poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias.

8.11. Por ocasião do abastecimento, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, poderá o SAAE rejeitá-lo, obrigando-a PROPONENTE a substituição do combustível não aceito.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas referente ao objeto será adotado o **MENOR PREÇO** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** aplicado sobre o PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES).

a) A data base para avaliar a última publicação da TABELA SEMANAL publicada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis será considerada a data de abertura da licitação.

b) Será declarada vencedora a licitante que apresentar o maior percentual desconto.

9.2. O percentual de desconto ofertado pelas proponentes não poderá ser inferior a:

a) **Ao percentual de desconto mínimo de 0,61% (zero virgula sessenta e um) por cento.**

9.3. No percentual de desconto ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução deste contrato, sendo o valor (percentual) fixo e irredutível.

9.4. As proponentes na formulação de suas propostas deverão observar o critério de medição e faturamento disposto no item 15 deste termo de referência sobre o valor unitário a ser efetivamente pago pelo SAAE de Aracruz/ES.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA (<http://www.licitacoes-e.com.br>)

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. Por se tratar de uma licitação onde será ofertada taxa de desconto, foi estabelecida uma tabela de conversão onde



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a menor proposta em REAL (R\$) corresponderá a MAIOR TAXA DE DESCONTO, ou seja, ao maior desconto no valor final, sendo que o sistema eletrônico é projetado para eleger como vencedora a menor proposta em Reais (R\$).

10.3. Assim, as propostas inseridas no sistema eletrônico, bem como os sucessivos lances, deverão utilizar o valor simbólico, correspondente ao percentual a ser ofertado, exemplificativamente, conforme a seguinte tabela:

Valor em R\$	Taxa de desconto (%)
R\$ 99,39	0,61%
R\$ 99,00	1,0%
R\$ 98,50	1,50%
R\$ 98,00	2,00%
R\$ 97,50	2,50%

10.4. Para efeito de lances, os licitantes deverão ofertar no sistema o valor simbólico acima mencionado. Para melhor esclarecimento, seguem abaixo exemplos de lances:

- a) Exemplo 1 - Valor simbólico de 99,30 equivale ao percentual de taxa de desconto de 0,7%;
- b) Exemplo 2 - Valor simbólico de 97,90 equivale ao percentual de taxa de desconto de 2,1%.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

a) **Validade da proposta de 90 (noventa) dias;**

- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA;
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar o desconto ofertado em percentual (%);
- e) Constar as condições de fornecimento, entrega e transporte em conformidade com o termo de referência;
- f) O preço unitário deverá ser apresentado obrigatoriamente em moeda corrente, REAIS (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, tanto para valor unitário quanto para o valor total;
- g) Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- h) Declarar que a proposta de preço está em conformidade com todas as exigências do Edital;
- i) Declarar expressamente que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- j) Declarar que assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condição ou do resultado deste processo.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

14.1. A CONTRATANTE, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

14.2. A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Apurar o preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES);
- c) Responsabilizar por apresentar e comprovar o preço à vista da bomba ao consumidor em caso de descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S10 (item01).
- d) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- h) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- i) Dar total garantia à qualidade do combustível fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do Edital, o SAAE aplicará as penalidades cabíveis;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- k) Fica proibido o fornecimento de combustível em recipientes para qualquer tipo de condutor/motorista/operador do SAAE, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Transportes em recipientes aprovado pelo INMETRO.

15. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.1. A medição se dará ao término de cada período mensal, cabendo a CONTRATADA enviar MENSALMENTE ao fiscal do contrato os dados dos abastecimentos realizados no período de medição, detalhando o preço, a quantidade abastecida, a hora do abastecimento, o veículo/placa, máquina/placa, motorista e o combustível utilizado, para que o fiscal ateste a conformidade do produto fornecido.

15.2. Na execução do contrato o preço unitário considerado para o faturamento/pagamento à CONTRATADA para o objeto será o **MENOR VALOR ENTRE:**

- a) O preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site ([https://www.gov.br/anp/pt-](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

[br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx>](#) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora no procedimento licitatório, **ou**;

b) O preço à vista da bomba deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

OBSERVAÇÃO: Entende-se por "preço à vista da bomba" o menor preço entre: preço praticado na bomba de combustível do licitante ganhador; preço através de placas promocionais; preço no totem ou qualquer outro meio de comunicação, ambos divulgado no estabelecimento, a todos os clientes que desejam reabastecer seus veículos.

15.3. As regras citadas no item 15.2. serão aplicadas uma única vez mensalmente no 5º (quinto) dia útil de cada mês, exceto quando:

a) *Na data de assinatura do contrato serão aplicadas as regras citadas no subitem 15.2. alíneas "a" e "b", até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ou;*

b) *Quando o preço em reais (R\$) na bomba sofrer redução e seu valor for menor que o valor pago pelo SAAE, o mesmo deverá ser aplicado imediatamente sobre o preço pago pelo SAAE;*

15.4. Sempre que houver alteração no valor em reais (R\$) a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização do SAAE, seja pela alteração do preço médio (ANP) ou o preço à vista da bomba.

15.5. A CONTRATADA deverá anexar junto a medição os documentos comprobatórios (nota fiscal de venda ao varejo ao consumidor ou cupom fiscal, nota fiscal atual, notícias, última publicação do PREÇO MÉDIO da última publicação da TABELA SEMANAL publicada no site (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) divulgados pela ANP, entre outros), **A FIM DE COMPROVAR O PREÇO À VISTA DA BOMBA.**

15.6. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso;

15.7. Serão considerados para efeito de pagamento o fornecimento de combustível efetivamente prestados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do contrato;

15.8. Ocorrendo descontinuidade definitiva ou suspensão temporária ou não divulgação do índice (PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DIVULGADO PELA ANP) do combustível Óleo Diesel S10 será faturado considerando o PREÇO À VISTA DA BOMBA, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente devidamente discriminada e atestada por servidor do SAAE designado para esta finalidade.

I. Deverá ser indicado pela CONTRATADA os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

II. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

III. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

IV. As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para correção e o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V. O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

17.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia e expressa anuência do SAAE de Aracruz/ES.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão alterados conforme regulamentação da ANP e demais formas previstas no Edital e Contrato.

20. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

20.1. Havendo a necessidade de reequilíbrio de preço, tanto de elevação como de redução em função da dinâmica do mercado, com base na previsão legal disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 as partes poderão solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior à apresentação da proposta de preços, nota fiscal atual, notícias, entre outros).

a) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer para o reequilíbrio.

b) Até a decisão final da administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar o objeto licitado normalmente, levando em consideração o preço praticado e vigente.

20.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de TERMO ADITIVO ao presente contrato.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.

21.2. Dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades prevista em lei.

21.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil).

22. DAS PENALIDADES

22.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência, no Edital de licitação e no contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE de Aracruz/ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

23.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

23.3. Não será aceito produto em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência e seus anexos.

24. DA ELBAORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

24.1. Este termo foi elaborado pelo servidor Ivo Pereira da Silva filho, Setor de Transportes.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO

ITEM	LOTE	CÓDIG O SAAE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	DESCONTO MÍNIMO EM PERCENTUAL (%)
01	LOTE 01	6270	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	5.000	0,61%

Observação:

Será verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na data de abertura do certame designada no preâmbulo deste Edital, no site: (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/resumo_semanal_lpc_2022-09-11_2022-09-17.xlsx) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, o preço médio da última publicação da TABELA SEMANAL PUBLICADO PELA ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o Sistema de Levantamento de Preços (praticados ao consumidor no Município de Aracruz/ES) o preço do combustível Óleo Diesel S10, a fim de negociar os lances juntos aos proponentes e/ou empresas interessadas;

- a) As proponentes deverão observar o lance mínimo admitido pelo SAAE de Aracruz/ES para o objeto licitado.